

EDITAL Nº 003/2014

**DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PERMANENTE PARA PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO
PARA O ANO DE 2014**

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, Clenilton Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção Permanente de propostas de programas/projetos de extensão a serem desenvolvidos no ano de 2014, conforme o descrito a seguir:

I – APRESENTAÇÃO

O Programa de Extensão (PE) instituído pela ESFA por meio da Resolução Nº. 03/2003, modificada pela Resolução Nº. 02/2006 possui caráter permanente e sua dimensão deve estar voltada para a vivência e integração social e profissional dos acadêmicos em sua área de abrangência.

II – OBJETIVOS

- Aprimorar a postura acadêmica, crítica, inovadora e de interação com a comunidade de modo que o acadêmico se sinta parte dela e promova seu desenvolvimento.
- Desenvolver atividades de Extensão que possam ser revertidas na melhoria da qualidade de vida.
- Possibilitar a atuação dos discentes como agentes multiplicadores e estimuladores de práticas, idéias e liderança.
- Fortalecer laços de interação entre os corpos discentes e docentes da Instituição, possibilitando desenvolvimento harmonioso do programa, das atividades de extensão e do convívio com a comunidade acadêmica e fora dela.
- Colocar-se a serviço da comunidade onde se insere para contribuir com mudanças significativas.

III – PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LOCAL DE ENTREGA

As propostas de programas/projetos de extensão podem ser entregues durante todo o semestre letivo de 2014, tendo como data limite o dia 30 de Novembro. As propostas devem ser entregues e protocoladas na Secretaria da ESFA em seu horário de funcionamento, na forma impressa.

IV - PÚBLICO APTO A APRESENTAR PROPOSTAS

Os programas/projetos de extensão poderão ser apresentados pelos docentes e funcionários técnico-administrativos da ESFA detentores de formação acadêmica superior. Os discentes poderão propor programas/projetos e cursos tendo um docente como orientador e coordenador. A comunidade externa poderá solicitar à ESFA a oferta de programas/projetos que deverão ter um docente ou um funcionário técnico-administrativo da ESFA detentor de formação acadêmica superior como elaborador e coordenador do programa/projeto.

V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de programas/projetos de extensão deverão ser apresentadas em formulário próprio adotado pela ESFA que estará disponível para download no site www.esfa.edu.br/extensao.php.

VI – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de programas/projetos serão submetidas a análise prévia da Coordenação de Extensão, juntamente com as Coordenações dos Cursos de Graduação da ESFA. A referida comissão avaliará: o cumprimento das normas de apresentação, podendo solicitar alterações/correções aos autores e o mérito das propostas.

A comissão encaminhará as propostas selecionadas a Direção Geral (Resolução 02/2006) que avaliará sua viabilidade financeira e as submeterá ao CEPE.

VII – DEVERES

Os Coordenadores dos programas/projetos deverão apresentar o relatório das atividades, em até 20 dias após o dia de encerramento do projeto, a Coordenação de Extensão, seguindo modelo de relatório da ESFA disponibilizado para download no site www.esfa.edu.br/extensao.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESFA, ouvida a Coordenação de Extensão, ou pelo CEPE, conforme o caso.

Santa Teresa, 06 de Março de 2014.

Clenilton Pereira
Diretor Geral da ESFA